



**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 -
SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO, E EMPRESAS AGIL
COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA e SG PROPAG
COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, PARA OS FINS
QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. **Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, e, do outro lado, a empresa **ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede na Rua dos Tabajaras, 554, Praia de Iracema, CEP: 60.060- 510, inscrita no CNPJ sob o nº 02832.135/0001-49, telefone: (85) 32420831, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2002002048660 - SPP/CE e do CPF de nº 012.860.113-29, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE; e a empresa **SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede na Avenida Dom Luís, nº 1040, Loja 2, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o nº 07.991.409/0001-66, telefone: (85) 32556400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Roberto Claudio Gomes Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 20073919688 e do CPF de nº 243.462.503-78, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024 – SEPLAG, firmado entre eles conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 4º Termo Aditivo de tempo, tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 03 (três) meses, da vigência do Contrato nº 010/2024 – SEPLAG, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 03 (três) meses, a contar do encerramento do aditivo anterior, iniciando-se o novo prazo no dia 04.03.2026 e findando-se no dia 04.06.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência e inalteradas, todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente



PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral/CE, data da assinatura digital.

Francisco Antônio Alves Fernandes
Contratante

Eduardo Castro Alves Câmara
Contratada – ÁGIL

Roberto Claudio Gomes Santos
Contratada – SG



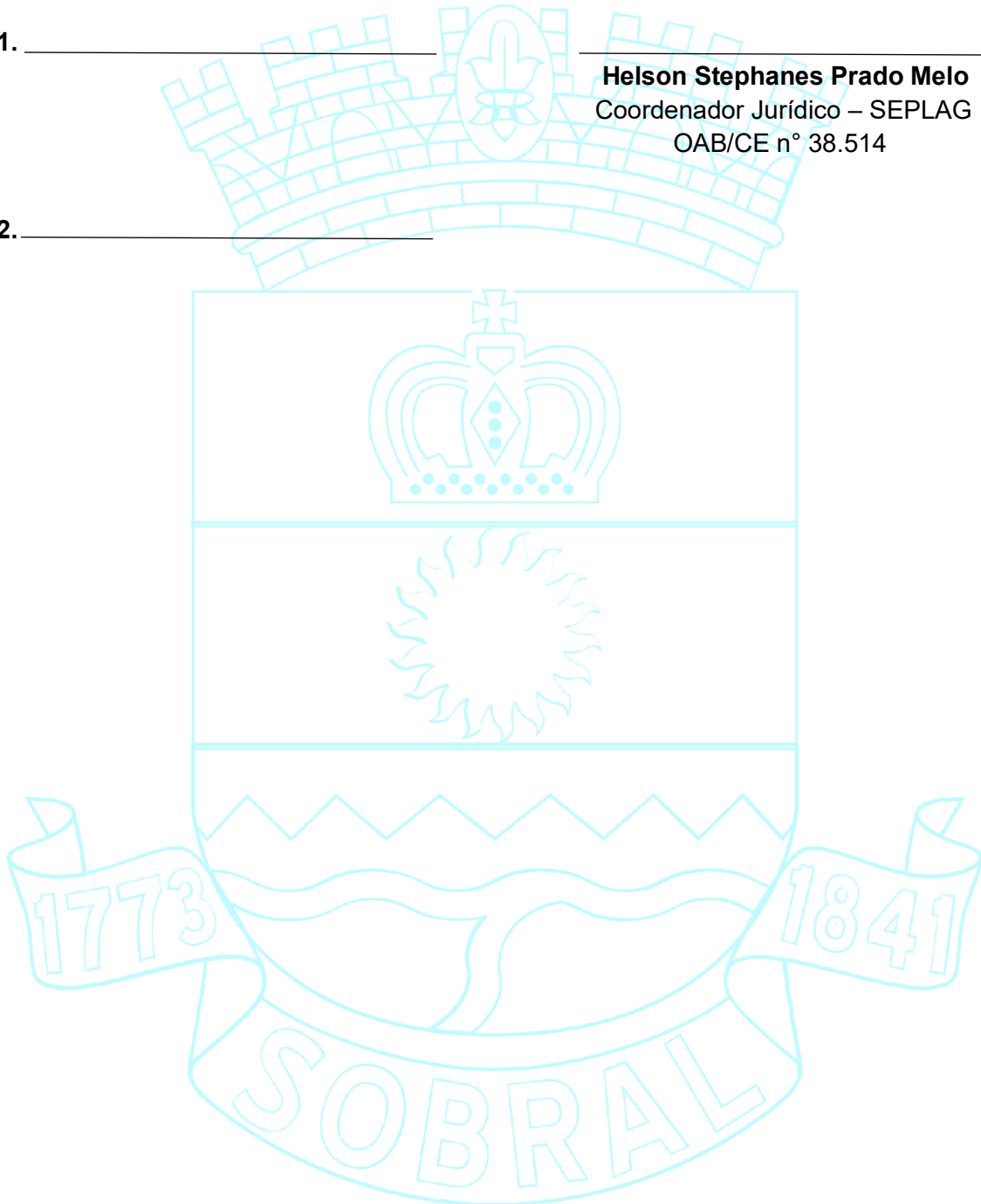
**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

Testemunhas:

Visto:

1. _____
Helson Stephanes Prado Melo
Coordenador Jurídico – SEPLAG
OAB/CE nº 38.514

2. _____





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X, Nº 2261

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 520/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº 85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº 038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nº P435671/2026, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (QUATRO) ANOS ao (a) servidor (a) JACYRA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES, matrícula nº Nº15820, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 535/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido POLIANA CRISTINA PONTES FEITOSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir 01 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADAS: ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.832.135/0001-49; e SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.991.409/0001-66. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2024 - SEPLAG, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicidade. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 03 (três) meses, iniciando-se em 04 de março de 2026 e encerrando-se em 04 de junho de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus aditivos anteriores, não modificadas pelo presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: Assinado em 03/02/2026 conforme data da assinatura digital. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, pelo Contratante; Eduardo Castro Alves Câmara, pela ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA; Roberto Claudio Gomes Santos, pela SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P392988/2025. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação designada por ato do Prefeito do Município de Sobral, comunica o resultado da CP25002-

SEUMA (LICITANET Nº 123/2025). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE PEDRA DA ANDORINHA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Adjudicada e homologada em 27/02/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 02/03/2026. O Agente de Contratação - EDSON LUIS LOPES ANDRADE.

ANEXO - RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP25002-SEUMA; VENCEDORA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, CPNJ - 23.146.943/0001-22 - VALOR ESTIMADO: R\$ 346.695,63 - VALOR LICITADO: R\$ 163.666,66 - VALOR TOTAL: R\$ 163.666,66.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 01/2026. Aos 12 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais - CART do Município de Sobral do Estado do Ceará, por sessão realizada de forma presencial na Cadeia Criativa de Sobral. Presidiu a sessão o Dr. Talyssandro Rodrigues Rolim, na qualidade de Presidente do CONTRIM. Iniciou verificando a presença do Procurador Assistente do Município, Dr. Aécio Flávio Palmeira Fernandes, do vice-presidente, Dr. Benedito Pereira Andrade Júnior, da secretária do CONTRIM, Dra. Sindy Portela Sousa e dos conselheiros, Dr. Luiz Alexandre Menezes Neto (OAB), Dr. Israel Lucas de Oliveira Aguiar (CRC), Dr. Nelson Iglesias Vinas Filho (ACIS), Dr. Júlio Otávio Camurça Portela (Município), Dr. Rômulo Monteiro Guimarães Junior (Município) e Dr. Gustavo Araújo Sousa (Município). Registrou, também, a presença da Secretária das Finanças, Dra. Ingrid Soraya de Oliveira Sá e de convidados que vieram presenciar a sessão. Participaram como ouvintes os conselheiros suplentes Dr. José Olavo Ponte Filho (OAB), Dr. Gabriel Pereira Archanjo (ACIS), Dr. Helson Stephanes Prado Melo (Município), Dr. João Roriz Fernandes Braga (Município) e Dr. Israel Rodrigues do Nascimento (Município), faltando apenas o Dr. Camerino Lopes Furtado (CRC). Dr. Talyssandro reconheceu quórum suficiente e declarou aberta a sessão, saudando os presentes e destacando a relevância institucional do Conselho como instância administrativa voltada à promoção da justiça fiscal no âmbito municipal. Ressaltou que o CART exerce papel fundamental na análise técnica e imparcial das demandas tributárias, impactando diretamente a vida dos contribuintes e a atuação da Administração Pública. Na sequência, os membros realizaram breves apresentações pessoais. Os representantes da OAB informaram seus nomes e respectivas áreas de atuação. O representante do Conselho Regional de Contabilidade informou ser contador com formação em Administração e especialização na área contábil e tributária, destacou sua experiência profissional nas esferas municipal e estadual, colocando-se à disposição para contribuir tecnicamente com os julgamentos. Os representantes da classe comercial e industrial ressaltaram os desafios enfrentados pelo setor produtivo diante da carga tributária, enfatizando a importância do diálogo institucional para o fortalecimento da atividade econômica. Os servidores municipais se apresentaram estando entre eles contadores, economistas e advogados com atuação na área tributária. O representante da Procuradoria Geral do Município apresentou-se como advogado especialista em Direito Administrativo, com atuação junto à Secretaria das Finanças, destacando a relevância da integração entre a prática administrativa e a interpretação normativa. A Secretária das Finanças manifestou confiança no trabalho técnico e imparcial do colegiado, ressaltando que o Conselho constitui espaço legítimo para a promoção da justiça fiscal na esfera administrativa, inclusive quando necessário reconhecer equívocos da própria Administração. Destacou, ainda, a pluralidade da composição do órgão como elemento essencial para decisões mais equilibradas e fundamentadas. Por fim, também registrou sua apresentação, informando formação em Economia, especialização em Gestão Pública e experiência acadêmica e